



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI N.º 1.298/2008.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2008 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal do Município de Chapada dos Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento-Programa do exercício financeiro de 2008, as dotações orçamentárias a seguir enumeradas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
PROJ. ATIV. – 2.013 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
PROJ. ATIV. – 2.020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB  
PROJ. ATIV. – 2.016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL  
PROJ. ATIV. – 2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA Municipal  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
PROJ. ATIV. – 1.051 – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Maio de 2008.

  
GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal